



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 119/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE  
USO Nº 02/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE  
UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, doravante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por sua Presidente, Desembargador do Trabalho Dr. Osmar João Barneze, e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º. 3057 – Santa Quitéria – CEP: 69.918-700 – Rio Branco-Acre, fone (068) 3223-2554/ 98112-2774, e-mail: gabinete.geral@ac.def.br, doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Acre, Sra. Simone Jaques de Azambuja Santiago, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CESSÃO DE USO**, nos autos do PROAD nº 119/2022, com base nos incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 350/2020-CSJ, e inciso VI do artigo 5º da Resolução n. 87, de 25/11/2021, do CSJT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Prorrogação da vigência da cessão de uso, que trata da cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Sena Madureira/AC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO**

2.1 A vigência do Termo De Cessão De Uso Nº 02/2022, cujo período inicial compreendeu-se entre 10/03/2022 a 09/03/2023, com prorrogação automática em não havendo manifestação das partes, fica prorrogada até 10/01/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo De Cessão De Uso Nº 02/2022, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 119/2022**

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE  
Presidente do TRT da 14ª Região  
CEDENTE

(assinado digitalmente)

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO  
Defensora Pública Geral do Estado do Acre  
CESSIONÁRIA